



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003 DE 2026**

**EMENTA: REVOGA O §1º DO ARTIGO 122 E OS ARTIGOS 229, 230 E 231 E MODIFICA O ARTIGO 113 DO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Revoga o §1º do artigo 122, bem como os artigos 229, 230 e 231, todos do regimento interno desta casa legislativa.

**Art.2º.** Modifica a redação do artigo 113 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 113. Findo o ano legislativo, a Mesa ou o Procurador ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas no ano e não submetidas à apreciação da Câmara, salvo os projetos oriundos da Mesa Diretos, do Prefeito e iniciativa popular.

§1º. Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, solicitar o desarquivamento de proposição e o reinício da tramitação.

§2º. As indicações, diferentemente do descrito no *caput*, serão devolvidas ao gabinete do Vereador autor, após sua leitura e encaminhamento ao Poder Executivo.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 07 de abril de 2026.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Pedro Fernando de Souza Alves  
Vereador - 1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto  
Vereador - 2º Secretário

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa adequar o regimento interno desta casa legislativa conforme as necessidades atuais.